

**EDITAL DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS ASSOCIATIVAS DA FINDES
3ª EDIÇÃO – 2026**

1. DA APRESENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA PREMIAÇÃO

O **Prêmio Boas Práticas Associativas da Findes** é uma iniciativa da **Federação das Indústrias do Espírito Santo** com o objetivo de promover o reconhecimento de Sindicatos da indústria que desenvolveram e implementaram ações de fortalecimento sindical e de associativismo no período de **30/07/2025** a **28/08/2026**.

1.1. Os objetivos da premiação são:

1.1.1. Incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos de Sindicatos Industriais;

1.1.2. Estabelecer um processo de diagnóstico capaz de permitir a melhoria significativa na promoção do associativismo e na troca de experiências e boas práticas sindicais;

1.1.3. Estabelecer uma base de conhecimento dos níveis de excelência e desenvolvimento diferenciado em ações importantes para o fortalecimento sindical.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O prêmio destina-se aos Sindicatos das Indústrias filiados a Findes, se estendendo aos sindicatos que estão na condição de convidados.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

3.1. As inscrições para a 3ª edição do **Prêmio Boas Práticas Associativa da Findes** se iniciam às 12h00 do dia **11/06/2026** e se encerram às 23h59 do dia **06/07/2026**.

3.2. O Sindicato que encaminhar alguma ação para o Catálogo de boas práticas sindicais da Findes, automaticamente estará concorrendo ao **Prêmio Boas Práticas Associativa da Findes** e o **Prêmio Excelência Sindical da Indústria (CNI)**.

3.3. Os Sindicatos, obedecendo o prazo estabelecido no item 3.1, deverão realizar a inscrição, nos termos deste Edital, juntamente com evidências e comprovações das ações/projetos, para o e-mail cda@findes.org.br.

3.4. A inscrição implica na autorização para divulgação e publicação da ação/projeto por parte da Findes.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve observar os termos do item 3 acima e ser feita considerando a indicação das seguintes categorias:

Ações/projetos desenvolvidos pelos Sindicatos com o objetivo de promover o fortalecimento sindical e o associativismo.

4.2. As ações/projetos inscritos deverão conter, pelo menos, os seguintes dados de preenchimento obrigatório, constantes no formulário:

- a) informações gerais do sindicato;
- b) título da ação/projeto;
- c) data da ação/projeto;
- d) descrição detalhada da ação/projeto;
- e) principais objetivos;
- h) descrição dos resultados obtidos e o valor gerado pela ação/projeto;
- i) principais desafios de implementação da ação/projeto.

4.2.1. É necessário anexar arquivos com evidências e comprovações, tais como relatórios, documentos, fotos, publicações, entre outros.

4.3. Serão desclassificadas as ações que não atenderem aos requisitos mínimos detalhados no item 4.2.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A **Comissão Organizadora** do prêmio é composta por colaboradores do Centro de Desenvolvimento do Associativismo e o Vice-Presidente Administrativo da Findes.

6. BANCA EXAMINADORA

6.1. A **Banca Examinadora**, a qual caberá avaliar as ações/projetos inscritos, será composta por 3 (três) membros convidados pela Comissão Organizadora do prêmio, com o seguinte perfil:

- a) 3 (três) pessoas Notório saber na área sindical e sobre Associativismo;

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de avaliação das ações será realizado em 2 (duas) etapas:

Etapa 1 – A Comissão Organizadora fará a análise do cumprimento dos requisitos mínimos elencados no item 4.2, sendo eliminadas as ações/projetos que não cumprirem esses requisitos.

Etapa 2 – Todas as ações/projetos que cumprirem a **Etapa 1** serão analisados pela Banca Examinadora, com base nos critérios de avaliação abaixo:

Critério de avaliação	Faixa de pontuação
Resultados alcançados: demonstração dos resultados alcançados que merecem destaque, podendo ser quantitativos ou qualitativos.	De 01 a 06 pontos
Defesa setorial: ações em prol dos interesses do setor.	De 01 a 06 pontos

Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Digital: projetos que demonstrem modernização através da tecnologia, gerando produtividade e benefícios aos associados.	De 01 a 06 pontos
Benefícios aos associados: iniciativas e serviços que gerem valor aos associados.	De 01 a 06 pontos

7.2. Cada membro da Banca Examinadora receberá as ações/projetos a serem avaliados, **sem identificação**, e atribuirá uma nota de 01 (um) a 06 (seis) pontos para cada um dos critérios de avaliação citados no item 7.1., **Etapa 2**.

7.3. As **ações/projetos vencedores** serão aqueles que obtiverem **maior pontuação no somatório final** das notas atribuídas a cada membro da Banca Examinadora dos critérios indicados no item 7.1.

7.4. Havendo **empate**, será considerado como critério de desempate a maior nota na seguinte ordem dos critérios de avaliação: a) Defesa Setorial b) Benefícios aos associados; c) Resultados alcançados; e, d) Inovação e Tecnologia e Desenvolvimento Digital.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiadas as entidades que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares, na forma abaixo:

Critério de avaliação	Faixa de pontuação
1º lugar	A definir
2º lugar	A definir
3º lugar	A definir
Placa de reconhecimento	Os vencedores, classificados em 1º, 2º e 3º lugar, receberão uma placa de reconhecimento com menção à premiação e à classificação
Divulgação	Os vencedores poderão ter suas ações divulgadas nos canais de comunicação e redes sociais da Findes, com base na escolha desta organização e resguardadas as informações confidenciais da ação e da entidade.

9. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

9.1. O **resultado do Prêmio Boas Práticas Associativas da Findes 2026** será divulgado durante o Meeting organizado pela Findes/Cindes – edição 2026, a ser realizado em **06/11/2026 a 08/11/2026**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não caberá recurso ou impugnação quanto à pontuação atribuída às ações/projetos ou à classificação das participantes.

10.2. Os casos omissos porventura existentes serão decididos pela Comissão Organizadora.

10.3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos é de inteira responsabilidade dos sindicatos inscritos.

10.4. A entidade participante é a única responsável pela veracidade das informações constantes do formulário e documentos encaminhados, isentando a Findes.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Cronograma	
Lançamento do edital	11/06/2026
Abertura das inscrições	11/06/2026
Encerramento das inscrições	06/07/2026
Envio das práticas inscritas à Banca Avaliadora	22/07/2026
Recebimento dos resultados – Banca Avaliadora	04/09/2026
Divulgação dos resultados	06 a 08/11/2026

Vitória, 11 de junho de 2026.

ANEXO 1**PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS ASSOCIATIVAS DA FINDES****3ª EDIÇÃO - 2026****FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DE AÇÃO/PROJETO**

INFORMAÇÕES GERAIS DO SINDICATO*	
Nome do Sindicato*	
CNPJ*	
E-mail de contato*	
Nome do Presidente do Sindicato*	
Setor industrial de representação*	
Número de empresas associadas*	
Federação a qual é filiado*	

INFORMAÇÕES DA AÇÃO/PROJETO	
Título da ação/projeto*	
Data de início da ação/projeto (dia/mês/ano)*	
Data de término da ação/projeto (dia/mês/ano) (se aplicável)	
Ação/projeto com financiamento (sim ou não)	
Parcerias (se aplicável)	

DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO/PROJETO (Detalhamento)
Descrição detalhada da ação/projeto*
Principais objetivos da ação/projeto*
Citar práticas, estratégias e metodologias aplicadas*
Citar ferramentas e/ou softwares utilizados
Citar soluções, processos ou inovação

Citar as ações de inovação e replicabilidade*

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS (Detalhamento)
Descrição dos resultados obtidos e o valor gerado pela ação/projeto*
Representar de forma quantitativa os resultados da ação/projeto (se aplicável)
Citar os indicadores de desempenho da ação/projeto (se aplicável)
Ressaltar lições aprendidas e aspectos de liderança e gestão
Relatar os principais desafios de implementação da ação/projeto*

EVIDÊNCIAS DA AÇÃO/PROJETO
Insira o link com as evidências e comprovações da ação/projeto*

Nota explicativa 1: os itens marcados com (*) são de preenchimento obrigatório, sob pena de desclassificação da ação/projeto nos termos do item 4.2. do Edital.

Nota explicativa 2: As evidências e comprovações deverão ser encaminhadas por meio de link de acesso a uma pasta na nuvem contendo todos os documentos relacionados à ação/projeto, tais como relatórios, fotos, vídeos, publicações, registros e demais arquivos comprobatórios.